

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Repartições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade.


Julgamento

Data: 01/11/2023

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo  
Decreto/GP Nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Odirlei Aprígio de Souza

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Souto Soares, 16 de Outubro de 2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamento das empresas JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.704.113/0001-43, JHP ENGENHARIA CNPJ: 31.521.267/0001-58, PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 36.955.701/0001-21 E BANCO DE PREÇOS, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

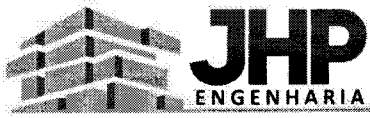
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNT	P. TOTAL
1	ARQ / ENG (Projeto de pavimentação)	H	680,00	78,83	R\$ 53.601,85
2	ARQ / ENG (Projeto de edificação)	H	364,00	78,83	R\$ 28.692,76
3	ARQ / ENG (Projeto de estrutural)	H	305,00	78,83	R\$ 24.042,01
4	ARQ / ENG (Projeto de instalações)	H	310,00	78,83	R\$ 24.436,14
5	ARQ / ENG (Orçamento)	H	370,00	78,83	R\$ 29.165,72
	TOTAL		2029,00		R\$ 159.938,48

Valor estimado global R\$ 159.938,48 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Recebido em 21 / 10 / 2023

  
Departamento de Compras e Licitações  
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



**Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

### **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Nome: JHP Engenharia LTDA ME

Endereço: Rua José Cambuí, nº 50A, Centro, Pres. Dutra/Ba. CEP: 44.930-000

Áreas de Atuação: Construção, reforma, ampliação, manutenção predial e engenharia de avaliações.

Nomes dos Supervisores técnicos da empresa: 1; Joelson Alves Camacam Júnior, CREA – 051581883-6 e 2; Hércules Arthur Pereira Machado, CREA – 051734530-7.

Formação dos Supervisores técnicos da empresa: 1; Engenheiro Civil/Técnico em Eletromecânica e 2; Engenheiro Civil/Avaliações de Bens.

#### **•VISÃO**

O que a empresa mais preza é o comprometimento total com os seus clientes e parceiros, atuando de forma transparente, íntegra e inovadora.

#### **•MISSÃO**

Prover o melhor trabalho de engenharia a custos competitivos, inovando e agregando valores aos serviços prestados e valorizando a qualidade de vida no ambiente profissional e social de clientes e colaboradores.

#### **•SEGMENTOS DE ATUAÇÃO:**

- Construção, reforma e ampliação;
- Projetos de Arquitetura e Engenharia
- Manutenção predial;
- Engenharia de avaliações;
- Elaboração de laudos técnicos e consultorias.

Em atenção à solicitação de V.S<sup>a</sup>, viemos apresentar nossa proposta.

#### **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

##### **01 Objeto:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P UNIT</b>	<b>P TOTAL</b>
1	ARQ / ENG (Projeto de pavimentação)	H	680,00	R\$ 73,00	R\$ 49.640,00
2	ARQ / ENG (Projeto de edificação)	H	364,00	R\$ 73,00	R\$ 26.572,00
3	ARQ / ENG (Projeto estrutural)	H	305,00	R\$ 73,00	R\$ 22.265,00
4	ARQ / ENG (Projeto de Instalações)	H	310,00	R\$ 73,00	R\$ 22.630,00
5	ARQ / ENG (Orçamento)	H	370,00	R\$ 73,00	R\$ 27.010,00
<b>5</b>	<b>TOTAL</b>		<b>2029,00</b>		<b>R\$ 148.117,00</b>

**02 ART**

Anotação de Responsabilidade Técnica assinada pelo Engenheiro Responsável.

**03 PREÇO:**

**Valor do Serviço R\$ 148.117,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e dezessete reais).**

**04 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A combinar.

**05 PRAZOS:**

Prazo para início dos serviços: Imediatamente após a assinatura do contrato.

**06 IMPOSTOS:**

**Impostos (PIS, COFINS, IRPJ, CONT. SOCIAL, INSS e ISS) = 12,33%**

**07 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- Fornecer mão-de-obra especializada;
- Fornecer todo material necessário para execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica) do serviço em questão;
- Responsabilizar-se pela emissão de recibo e nota fiscal se solicitado;
- Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços, dentro das Normas Técnicas em vigor no país;
- Fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) e fardamento aos nossos colaboradores;
- Os serviços serão acompanhados pelo Engenheiro Civil e a empresa responderá pela obra perante o CREA;

**08 ENCARGOS DA CONTRATANTE:**

- Dar condições de acesso aos locais de serviços.
- Coordenar programação antecipadamente para não prejudicar a segurança, qualidade e velocidade do serviço;
- Fornecer pessoa responsável para dar todo o suporte e apoio no que necessário durante o serviço;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados pela contratada na data estipulada.

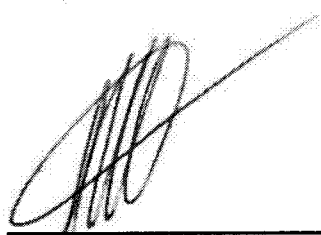
### 09 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados desta data, para a devolução de uma cópia com o "DE ACORDO" e consequente assinatura do contrato.

Qualquer dúvida estamos à disposição,

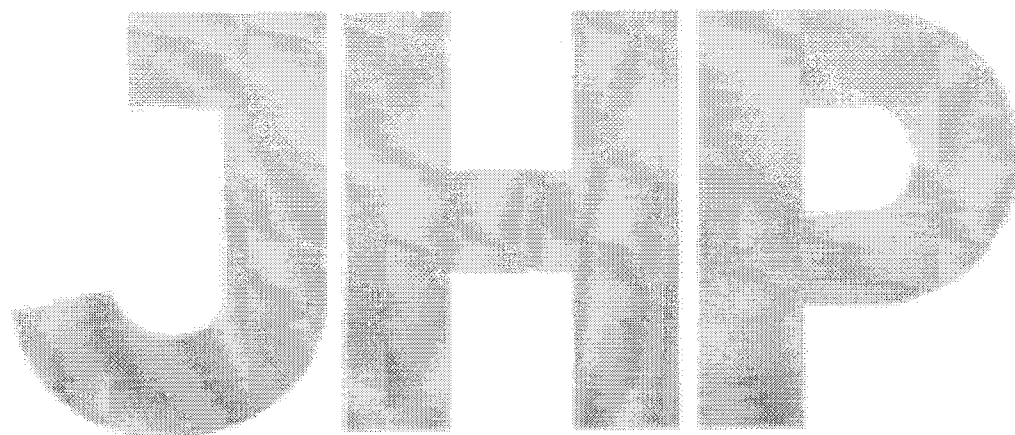
Atenciosamente,

**Presidente Dutra/BA, 10 de outubro de 2023**



---

**JHP ENGENHARA**  
**Hércules Arthur Pereira Machado**  
**CREA – 051581883-6**



# PROPOSTA

## SERVIÇOS:

Nossa proposta compreende os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ARQ / ENG (Projeto de pavimentação)	H	680,00	R\$ 72,80	R\$ 49.504,00
2	ARQ / ENG (Projeto de edificação)	H	364,00	R\$ 72,80	R\$ 26.499,20
3	ARQ / ENG (Projeto estrutural)	H	305,00	R\$ 72,80	R\$ 22.204,00
4	ARQ / ENG (Projeto de instalações)	H	310,00	R\$ 72,80	R\$ 22.568,00
5	ARQ / ENG (Orçamento)	H	370,00	R\$ 72,80	R\$ 26.936,00
5	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 147.711,20</b>

**1. ARQ / ENG - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO:**

Conforme solicitado.

**2. ARQ / ENG - PROJETO DE EDIFICAÇÃO:**

Conforme solicitado.

**3. ARQ / ENG - PROJETO ESTRUTURAL:**

Conforme solicitado.

**4. ARQ / ENG - PROJETO DE INSTALAÇÕES:**

Conforme solicitado.

**5. ARQ / ENG - ORÇAMENTO:**

Conforme solicitado.



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 44.704.113/0001-43 END.: RUA DO CONTORNO, 662  
CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: (75) 9 9224-8264  
E-MAIL: JMMSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

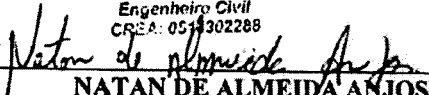
**PRAZO:**


O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da sua data de elaboração.

Souto Soares / BA, 09 de outubro de 2023.

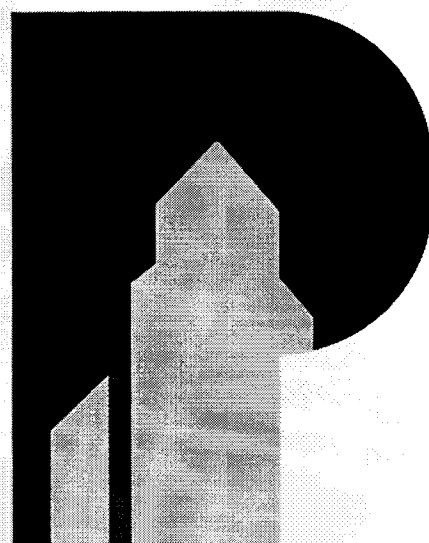
Natan Almeida

Engenheiro Civil  
CREA: 0518302288

  
NATAN DE ALMEIDA ANJOS  
CREA 0518302288  
CPF: 052.314.465-21

  
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N.º 44.704.113/0001-43  
HEBERT MICHAEL SOUZA SALES  
CPF: 051.209.075-04

「44.704.113/0001-43」  
JMM S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro  
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA



**PENTÁGONO**  
ENGENHARIA





## **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Prezados,

antecipadamente, expressamos nos  
satisfação pela oportunidade desta propos  
para prestação de serviços técnicos  
profissionais na área de construção civil.



## PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP:

44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

### DOS SERVIÇOS:

Nossa proposta compreende os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ARQ / ENG (Projeto de pavimentação)	H	680,00	R\$ 78,00	R\$ 53.040,00
2	ARQ / ENG (Projeto de edificação)	H	364,00	R\$ 78,00	R\$ 28.392,00
3	ARQ / ENG (Projeto estrutural)	H	305,00	R\$ 78,00	R\$ 23.790,00
4	ARQ / ENG (Projeto de instalações)	H	310,00	R\$ 78,00	R\$ 24.180,00
5	ARQ / ENG (Orçamento)	H	370,00	R\$ 78,00	R\$ 28.860,00
<b>5</b>	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 158.262,00</b>

- 1. PROJETO ARQUITETÔNICO** contempla:  
Elaboração de plantas baixas com layout, com cortes e detalhes para o bom entendimento do projeto.
- 2. PROJETO ESTRUTURAL** contempla:  
Elaboração e dimensionamento com detalhamento de FUNDAÇÃO, BALDRAME, PILARES, VIGAS dos pavimentos.
- 3. PROJETO ELÉTRICO** contempla:  
Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações elétricas; Dimensionamento de fios, disjuntores, eletrodutos e quadros.
- 4. PROJETO HIDROSSANITÁRIO** contempla:  
Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações hidráulicas; Dimensionamento de tubos, registros, ralos, caixas de gordura, caixas de esgotos.
- 5. PROJETO EMERGÊNCIA** contempla:  
Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações;
- 6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** contempla:  
Elaboração de com Orçamento, Composição, Cronogramas, Composição de BDI, e Encargos.
- 7. MEMORIAL DESCRITIVO** contempla:  
Detalhando toda a execução de acordo com o projeto.

Pentágono Engenharia e Construtora Eireli

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



## PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP:

44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

### DO PRAZO:

O prazo para entrega dos serviços a combinar.

Entendemos que outras empresas poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nessa proposta. Todavia, o que nos diferencia é o empenho em buscar a satisfação dos nossos clientes dentro dos padrões de qualidade e segurança.

A validade desta proposta é de 30 dias.

Irecê-BA, 03 de outubro de 2023.

---

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI  
Aldo N. Veiga  
Engenheiro  
CREA 051465  
ALDO NASCIMENTO VEIGA  
CREA 0514653280



## Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pesquisa realizada entre 16/10/2023 09:54:51 e 16/10/2023 10:33:45

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1	680 Horas	R\$ 95,97 (un)	-	R\$ 95,97	R\$ 65.259,60
2) PROJETO DE EDIFICAÇÃO	3	364 Horas	R\$ 88,35 (un)	-	R\$ 88,35	R\$ 32.159,40
3) PROJETO ESTRUTURAL	2	305 Horas	R\$ 105,48 (un)	-	R\$ 105,48	R\$ 32.171,40
4) PROJETO DE INSTALAÇÃO	1	310 Horas	R\$ 79,43 (un)	-	R\$ 79,43	R\$ 24.623,30
5) ORÇAMENTOS	1	370 Horas	R\$ 85,00 (un)	-	R\$ 85,00	R\$ 31.450,00

Valor Global: R\$ 185.663,70

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 95,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 95,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,97

Quantidade

Descrição

Observação

680 Horas

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,97

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de serviços de pavimentação asfáltica e de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no Estado da Bahia..

**Descrição:** Obras Civis de Pavimentação Asfáltica - Para a execução de capa asfáltica com CBUQ;- Elaboração de Projeto Executivo;- Mobilização/Desmobilização;- Pavimentação;- Sinalização horizontal e vertical;- Serviços complementares;- Controle tecnológico - Obra.

**CatSer:** 1406 - OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA

**Data:** 26/12/2022 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:272022 / UASG:195004

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 27/12/2022 09:35

**Homologação:** 28/12/2022 11:07

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 126.000

**Unidade:** METRO QUADRADO

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.174.004/0001-84 *VENCEDOR*	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 93,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Registro de Preços para contratação de serviços de pavimentação asfáltica e de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no Estado da Bahia.		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R DAS MANGUEIRAS, 166
	Nome de Contato: Veronica	Telefone: (71) 3230-1634
		Email: contato@pjconstrucoes.com
06.866.305/0001-67	NABLA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 95,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de serviços de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado da Bahia		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R SALVIANO LOPES, 000037
12.260.240/0001-04	MOBICON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 95,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Para a execução de capa asfáltica com CBUQ: - Elaboração de Projeto Executivo; - Mobilização/Desmobilização; - Pavimentação; - Sinalização horizontal e vertical; - Serviços complementares; - Controle tecnológico - Obra.		
Estado: GO	Cidade: Ceres	Endereço: R 09, 55
	Nome de Contato: JONAS	Telefone: (62) 3323-1203
		Email: contato@mobiconcontrutora.com.br
18.288.923/0001-56	SEVIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 95,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Recapeamento em CBUQ.		
Estado: BA	Cidade: Brumado	Endereço: AV CENTENARIO, 428
	Telefone: (77) 3441-0717/ (77) 9989-4716	Email: contato@rally2.com.br
25.165.699/0001-70	CLPT CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 95,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Para a execução de capa asfáltica com CBUQ: - Elaboração de Projeto Executivo; - Mobilização/Desmobilização; - Pavimentação; - Sinalização horizontal e vertical; - Serviços complementares; - Controle tecnológico - Obra.		
Estado: RN	Cidade: Mossoró	Endereço: ROD BR 304, 1519
	Telefone: (84) 3312-2003	Email: direcao@exituscontabilrn.com.br
05.609.122/0001-01	CONSTRUITA CONSTRUCOES E INCORPORACAO LTDA	R\$ 95,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Obras Civis de Pavimentação Asfáltica - Para a execução de capa asfáltica com CBUQ: - Elaboração de Projeto Executivo; - Mobilização/Desmobilização; - Pavimentação; - Sinalização horizontal e vertical; - Serviços complementares; - Controle tecnológico Obra.		
Estado: BA	Cidade: Itamaraju	Endereço: PC NACOES UNIDAS, 05
	Telefone: (73) 3294-5523	Email: construita83@hotmail.com



**Item 2: PROJETO DE EDIFICAÇÃO**

Preço Estimado: R\$ 88.35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 88.35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88.35

**Quantidade****Descrição****Observação**

364 Horas

PROJETO DE EDIFICAÇÃO

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 185,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Ceará

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI  
LAB**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas de engenharia geotécnica, incluindo investigações geotécnicas a partir de ensaios de campo e de laboratório, necessárias e indispensáveis à execução de estabilização e monitoramento de encosta na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), localizada na cidade de Redenção/CE.**Descrição:** Estudos e Projetos de Geotecnia e Geologia - Levantamento e verificação das condições de segurança das fundações das edificações situadas no entorno (Engenheiro Civil Geotécnico) (h)**CatSer:** 361 - ESTUDOS E PROJETOS DE GEOTECNIA E GEOLOGIA**Data:** 04/07/2023 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:52023 / UASG:158565**Lote/Item:** 1/18**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 11/07/2023 14:46**Homologação:** 12/07/2023 09:50**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 40**Unidade:** UNIDADE**UF:** CE**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

07.105.914/0001-66

REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

**R\$ 185,76****\*VENCEDOR\***

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Levantamento e verificação das condições de segurança das fundações das edificações situadas no entorno (Engenheiro Civil Geotécnico) (h)

**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

SP

São Paulo

RUA MOACIR MIGUEL DA SILVA, 633

Regea

(11) 3735-5172

comercial@regea.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 54,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Elaboração de Projeto Arquitetônico e Levantamento Planialtimétrico para Reforma e Ampliação do Chalé da Pré Escola Zelinda Carlota situado na Rua Edwaldo Labatut lotes 11 e 12 da quadra nº43 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..**Descrição:** Serviço engenharia - Elaboração projetos arquitetônico, maquete eletrônica, paisagismo, elétrico, hidráulico, estrutural, madeiramento, planilha orçamentaria e cronograma, memorial descritivo para reforma e ampliação do Chale da Pré Escola Zelinda Carlota com área da edificação 150,96 m², paisagismo 924,00 m². OBS: o valor do presente orçamento engloba a elaboração dos projetos, eventual correção e acompanhamento até aprovação do órgão responsável pela aprovação.**CatSer:** 22225 - SERVICO ENGENHARIA**Data:** 11/05/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:172023 / UASG:987625**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 12/05/2023 09:23**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 151**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
39.623.943/0001-06 D PAULA PROJETOS LTDA R\$ 53,99  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração projetos arquitetônico, maquete eletrônica, paisagismo, elétrico, hidráulico, estrutural, madeiramento, planilha orçamentaria e cronograma, memorial descritivo para reforma e ampliação do Chale da Pre Escola Zelinda Carlota com área da edificação 150,96 m<sup>2</sup>, paisagismo 924,00 m<sup>2</sup>. OBS: o valor do presente orçamento engloba a elaboração dos projetos, eventual correção e acompanhamento até aprovação do órgão responsável pela aprovação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Pitanga R CIRENE HEY, 520 (42) 3646-1186 atendimento@contabilidadepitanguense.com.br

06.236.852/0001-69 FARADAY CONSULTORIA LTDA R\$ 53,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço engenharia ; Elaboração projetos arquitetônico, maquete eletrônica, paisagismo, elétrico, hidráulico, estrutural, madeiramento, planilha orçamentaria e cronograma, memorial descritivo para reforma e ampliação do Chale da Pre Escola Zelinda Carlota com área da edificação 150,96 m<sup>2</sup>, paisagismo 924,00 m<sup>2</sup>. OBS: o valor do presente orçamento engloba a elaboração dos projetos, eventual correção e acompanhamento até aprovação do órgão responsável pela aprovação.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Lauro de Freitas AV SANTOS DUMONT, 1883 Paulo (71) 3017-9932 faraday@faraday.com.br

39.379.057/0001-89 BUSSOLA ENGENHARIA LTDA R\$ 54,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração projetos arquitetônico, maquete eletrônica, paisagismo, elétrico, hidráulico, estrutural, madeiramento, planilha orçamentaria e cronograma, memorial descritivo para reforma e ampliação do Chale da Pre Escola Zelinda Carlota com área da edificação 150,96 m<sup>2</sup>, paisagismo 924,00 m<sup>2</sup>. OBS: o valor do presente orçamento engloba a elaboração dos projetos, eventual correção e acompanhamento até aprovação do órgão responsável pela aprovação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Campo Mourão R VALDOMIRO KWITSCHAL, 856 (44) 9712-0072 contato.bussolaeng@gmail.com

31.574.666/0001-87 JEFFERSON ZANELA CORREA E CIA LTDA R\$ 54,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração projetos arquitetônico, maquete eletrônica, paisagismo, elétrico, hidráulico, estrutural, madeiramento, planilha orçamentaria e cronograma, memorial descritivo para reforma e ampliação do Chale da Pre Escola Zelinda Carlota com área da edificação 150,96 m<sup>2</sup>, paisagismo 924,00 m<sup>2</sup>. OBS: o valor do presente orçamento engloba a elaboração dos projetos, eventual correção e acompanhamento até aprovação do órgão responsável pela aprovação.

Endereço:

27.245.537/0001-78 CASSIA LEPRE LOPES R\$ 132,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração projetos arquitetônico, maquete eletrônica, paisagismo, elétrico, hidráulico, estrutural, madeiramento, planilha orçamentaria e cronograma, memorial descritivo para reforma e ampliação do Chale da Pre Escola Zelinda Carlota com área da edificação 150,96 m<sup>2</sup>, paisagismo 924,00 m<sup>2</sup>. OBS: o valor do presente orçamento engloba a elaboração dos projetos, eventual correção e acompanhamento até aprovação do órgão responsável pela aprovação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Orlandia AV 18, 1.602 (16) 8238-5841 cassialeprelopes@outlook.com

17.067.013/0001-80 EGP SERVICOS LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração projetos arquitetônico, maquete eletrônica, paisagismo, elétrico, hidráulico, estrutural, madeiramento, planilha orçamentaria e cronograma, memorial descritivo para reforma e ampliação do Chale da Pre Escola Zelinda Carlota com área da edificação 150,96 m<sup>2</sup>, paisagismo 924,00 m<sup>2</sup>. OBS: o valor do presente orçamento engloba a elaboração dos projetos, eventual correção e acompanhamento até aprovação do órgão responsável pela aprovação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
DF Brasília Q E CONJUNTO E1 CASA, 11 (61) 9924-1999/ (61) 9122-4805



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 25,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**Data:** 07/03/2023 00:00**Objeto:** PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**Modalidade:** Chamamento Público/Credenciamento**Descrição:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS**SRP:** NÃO**Identificação:** 00004123**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** 177.190.246.24:8079/transparencia /**Quantidade:** 5.000**Unidade:** M2**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.872.978/0001-49	LUCAS COELHO DE ALMEIDA *VENCEDOR*	R\$ 25,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: MT    Cidade: Cuiabá    Endereço: AV SENADOR METELLO, 1209

Telefone: (65) 3322-2772/ (65) 9912-4696

Email: arqlucascoelho@gmail.com

**Item 3: PROJETO ESTRUTURAL**

Preço Estimado: R\$ 105,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 105,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,48

Quantidade	Descrição	Observação
305 Horas	PROJETO ESTRUTURAL	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 169,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO**Data:** 03/03/2023 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Obras Civas de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 6MM, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA ACABAMENTO DE JUNTAS). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM).DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.**Identificação:** NºPregão:342023 / UASG:987565**Lote/Item:** 10/95**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 28/03/2023 14:10**Homologação:** 25/04/2023 15:40**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 150**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR**CatSer:** 1660 - OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL - CONCRETO PROJETADO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
49.427.021/0001-87 A L COLPANI LTDA R\$ 144,50  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 6MM, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA ACABAMENTO DE JUNTAS). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM). DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.

Endereço:

10.761.517/0001-57 CARLOS DAVID DE MORAES METZLER R\$ 145,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 6MM, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA ACABAMENTO DE JUNTAS). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM). DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Francisco Beltrão R SAO JUDAS TADEU, 111 (46) 9917-1684/ (46) 9903-4979 cirlenearq@gmail.com

40.474.563/0001-36 S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 193,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: cfe edital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Pato Branco R GONÇALVES DIAS, 1113 (46) 9118-7851 sg3221763@gmail.com

10.355.221/0001-36 LEDER E MAFFRA LTDA R\$ 209,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 6MM, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA ACABAMENTO DE JUNTAS). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM). DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Pato Branco ROD BR 158, KM 516, 11450 (46) 8820-2088 mafraleder@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 03/03/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PLACA CIMENTÍCIA. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.

Identificação: NºPregão:342023 / UASG:987565

Lote/Item: 10/97

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/03/2023 14:10

Homologação: 25/04/2023 15:40

CatSer: 1660 - OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL - CONCRETO PROJETADO

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
49.427.021/0001-87 *VENCEDOR*	A L COLPANI LTDA	R\$ 34,50		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PLACA CIMENTÍCIA. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS. Endereço:				
10.761.517/0001-57	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER	R\$ 34,90		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PLACA CIMENTÍCIA. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS. Endereço:				
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R SAO JUDAS TADEU, 111	Telefone: (46) 9917-1684/ (46) 9903-4979	Email: cirleneaq@gmail.com
40.474.563/0001-36	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 49,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: cfe edital				
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R GONCALVES DIAS, 1113	Telefone: (46) 9118-7851	Email: sg3221763@gmail.com
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	R\$ 55,50		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PLACA CIMENTÍCIA. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS. Endereço:				
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: ROD BR 158, KM 516, 11450	Telefone: (46) 8820-2088	Email: mafraleder@hotmail.com

#### Item 4: PROJETO DE INSTALAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 79,43 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 79,43      Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,43

Quantidade	Descrição	Observação
310 Horas	PROJETO DE INSTALAÇÃO	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$ 79,43
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
<b>Órgão:</b> PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados	<b>Data:</b> 15/05/2023 10:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> NºPregão:452023 / UASG:10001 <b>Lote/Item:</b> 1/10 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Adjudicação:</b> 25/05/2023 22:25 <b>Homologação:</b> 05/06/2023 15:00 <b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> <b>Quantidade:</b> 42 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> DF	
<b>Objeto:</b> Prestação de serviços de substituição de revestimentos, forros e luminárias, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados..		
<b>Descrição:</b> <b>Manutenção / Reforma Predial - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M</b> DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de soleira de granito preto Tijuca ou similar 2 cm de espessura, acabamento polido, para aplicação conforme projeto de arquitetura.LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:- Pilotis da SQS 111, bloco I;- Compartimento das lixeiras nos halls de serviço em cada um dos andares dos prédios localizados na SQS 111, blocos G e I, e SQS 311, bloco I <b>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.</b>		
<b>CatSer:</b> 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.909.730/0001-60	ENGTERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de soleira de granito preto Tijuca ou similar 2 cm de espessura, acabamento polido, para aplicação conforme projeto de arquitetura. LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: - Pilotis da SQS 111, bloco I; - Compartimento das lixeiras nos halls de serviço em cada um dos andares dos prédios localizados na SQS 111, blocos G e I, e SQS 311, bloco I DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CL 116, SN
		Telefone: (61) 9202-4015
02.270.280/0001-83	CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA	R\$ 71,42
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços de substituição de revestimentos, forros e luminárias, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SAAN QUADRA 03 LOTE, 1060
Nome de Contato: Fernanda Guerra	Telefone: (61) 3226-9906	Email: contratosolicitacoes@construtoraplanalto.com.br
		Site: https://www.construtoraplanalto.com.br/
32.765.073/0001-60	FLANTEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 71,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de soleira de granito preto Tijuca ou similar 2 cm de espessura, acabamento polido, para aplicação conforme projeto de arquitetura. LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: - Pilotis da SQS 111, bloco I; - Compartimento das lixeiras nos halls de serviço em cada um dos andares dos prédios localizados na SQS 111, blocos G e I, e SQS 311, bloco I DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q 05, 125
		Telefone: (61) 3202-4900
		Email: flantel@gmail.com
29.386.657/0001-10	BGVALLE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	R\$ 71,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CJ SHA CONJUNTO 4 CHACARA 67, 02C
		Telefone: (61) 3399-1284/ (61) 3399-0312
		Email: bgvalleconstrucoes@gmail.com
03.325.530/0001-06	A FORCA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 71,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de soleira de granito preto Tijuca ou similar 2 cm de espessura, acabamento polido, para aplicação conforme projeto de arquitetura. LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: - Pilotis da SQS 111, bloco I; - Compartimento das lixeiras nos halls de serviço em cada um dos andares dos prédios localizados na SQS 111, blocos G e I, e SQS 311, bloco I DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R C149, 1681
		Telefone: (61) 3234-0137
		Email: diretoria@afc.eng.br
23.053.266/0001-06	CONSTRUSAT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 76,19
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de soleira de granito preto Tijuca ou similar 2 cm de espessura, acabamento polido, para aplicação conforme projeto de arquitetura. LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: - Pilotis da SQS 111, bloco I; - Compartimento das lixeiras nos halls de serviço em cada um dos andares dos prédios localizados na SQS 111, blocos G e I, e SQS 311, bloco I DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHIS QJ 15 CL BLOCO A, SN
		Telefone: (61) 3037-6853
		Email: contato@locsatdf.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.943.754/0001-39	GFK COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA					R\$ 82,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ROD DF-230 BICA DO DER GLEBA A LOTE, 07	Nome de Contato: Girlei Rodrigues da Silva	Telefone: (61) 9677-6497	Email: girlei04silva@yahoo.com.br	
34.713.265/0001-59	BMC - ENGENHARIA E CONSULTORIA PREDIAL LTDA					R\$ 82,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção / Reforma Predial - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de soleira de granito preto Tijuca ou similar 2 cm de espessura, acabamento polido, para aplicação conforme projeto de arquitetura. LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: - Pilotis da SQS 111, bloco I; - Compartimento das lixeiras nos halls de serviço em cada um dos andares dos prédios localizados na SQS 111, blocos G e I, e SQS 311, bloco I DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R COPAIBA LOTE, 01	Nome de Contato: Jailson	Telefone: (61) 4101-9520	Email: jailson.abreu@grupoaetri.com.br	
24.906.430/0001-35	THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA					R\$ 82,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de soleira de granito preto Tijuca ou similar 2 cm de espessura, acabamento polido, para aplicação conforme projeto de arquitetura. LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: - Pilotis da SQS 111, bloco I; - Compartimento das lixeiras nos halls de serviço em cada um dos andares dos prédios localizados na SQS 111, blocos G e I, e SQS 311, bloco I DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 05 CONJ, 03	Nome de Contato: ACACIO DA SILVA SANTOS	Telefone: (61) 3399-6350	Email: thayna.santos@thsconstrutora.com.br	
17.516.132/0001-73	INOVETTOR SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI					R\$ 82,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SIA QUADRA 5-C AE 06 SALA, 110	Telefone: (61) 8602-1644	Email: jadson@inovetor.com		
11.157.092/0001-34	STAVEL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA					R\$ 82,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SCIA QUADRA 13 CONJUNTO 3, S/N	Telefone: (61) 3345-1188	Email: contabilidade2100@gmail.com		
22.214.570/0001-17	IPE, PISOS REVESTIMENTOS & DECORACOES LTDA					R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 0,70X0,15M DESCRIÇÃO: o serviço consiste no fornecimento e na instalação de soleira de granito preto Tijuca ou similar 2 cm de espessura, acabamento polido, para aplicação conforme projeto de arquitetura. LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: - Pilotis da SQS 111, bloco I; - Compartimento das lixeiras nos halls de serviço em cada um dos andares dos prédios localizados na SQS 111, blocos G e I, e SQS 311, bloco I DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.						
Estado: GO	Cidade: Valparaíso de Goiás	Endereço: Q QUADRA 54, RUA, 19, LOTE 01, LJ 04	Telefone: (61) 3551-4200			

#### Item 5: ORÇAMENTOS

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 85,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Quantidade

Descrição

Observação

370 Horas

ORÇAMENTOS



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**Data:** 04/07/2023 14:00**Objeto:** O objeto da presente licitação é a eventual contratação dos serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia nas áreas de pavimentação asfáltica e elementos intertravados de concreto, obras de contenção em gabião e obras de arte especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:572023 / UASG:988349**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**Quantidade:** 1.000**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC**Descrição:** **Elaboração / análise projeto - engenharia** - Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.**CatSer:** 20060 - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.519.076/0001-53	SOUZA & CIA LTDA	R\$ 38,99
<b>*VENCEDOR*</b>		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.

Endereço:

15.129.617/0001-89	TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 39,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Orleans	RUA VIDAL RAMOS, 195	(48) 3466-3489	adm@terraengenharia.eng.br

83.661.074/0001-04	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	R\$ 60,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Criciúma	AV UNIVERSITARIA, 1105	(0048) 0431-2500	reitoria@unesb.net

00.727.346/0001-96	ENGENHARIA CORREA LEITE LTDA	R\$ 74,90
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV ROMULO MAIORANA, 700	(91) 3226-5413	contabilidade.atual@hotmail.com

11.984.120/0001-97	NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTECNICA - EIRELI	R\$ 85,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 3240	(41) 3373-2124	razzoto@terra.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
28.740.861/0001-25 SETE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA EIRELI R\$ 89,90  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.  
Estado: SC Cidade: Itajaí Endereço: R CEL. MARCOS ROVARIS, 698 Telefone: (48) 9606-4028

42.767.553/0001-14 RENI BAZANELLA R\$ 90,00  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.  
Estado: RS Cidade: Passo Fundo Endereço: R MOROM, 1109 Telefone: (54) 9917-8681 Email: bazanella.eng@gmail.com

05.296.337/0001-01 TOPOSAT AMBIENTAL LTDA R\$ 99,00  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.  
Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: AV DOUTOR PAULO MACHADO, 1200 Nome de Contato: Alex Telefone: (67) 3323-5800 Email: alex@toposat.com.br

26.953.962/0001-59 SUL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. R\$ 200,00  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Elaboração de projeto de obras de contenção de encosta tipo Gabião em rios, canais, lagoas e encostas compreendendo: estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, e levantamento topográfico, levantamento Planialtimetrico cadastral, desenho, projeto executivo geométricos e projetos complementares, incluindo orçamentos detalhados, memórias descritivos e cronograma físico-financeiro incluindo planilha de composição BDI.  
Estado: SC Cidade: Itajaí Endereço: R LUIZ COLLE, 357 Telefone: (48) 9105-6806 Email: teocluz@yahoo.com.br



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa disponíveis em Lei, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Resoluções e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, rápida e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT  
177.190.246.24:8079/transparencia/

**Data:**

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

**Data:** 23/08/2023 10:09:01

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **AUTUAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 038/2023**

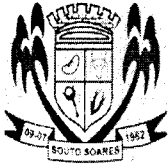
**Órgãos Interessados:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023), tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de R\$ 159.938,48 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 038/2023.

Souto Soares – Ba, 17 de Outubro de 2023.

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Secretaria Municipal de Administração Geral**

**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade.**

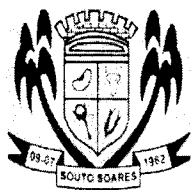
**Processo Administrativo Nº 038/2023.**

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de R\$ 159.938,48 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 038/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 17 de Outubro de 2023.

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade.**

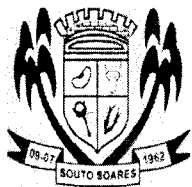
**Ref. Processo Administrativo Nº 038/2023.**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de R\$ 159.938,48 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 17 de Outubro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

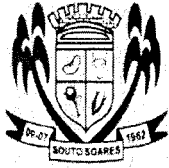
Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 159.938,48 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenv. das Ações de Obras e Serviços.  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FONTE: 1500

Souto Soares - BA, 18 de Outubro de 2023.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 18 de Outubro de 2023.

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Setor Jurídico**

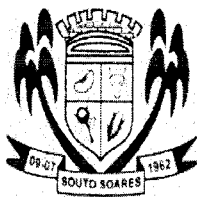
**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade.**

**Ref: Processo Administrativo Nº 038/2023.**

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (18/10/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 038/2023, que solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 18 de Outubro de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 038/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Presencial nº 009/2023.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos estimados em R\$ 159.938,48 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias que estarão constantes nos empenhos e em contratos formalizados.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Presencial**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Presencial nº 009/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

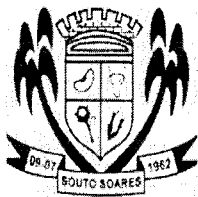
É o parecer.

SMJ,

**Lucas Tadeu de Oliveira**

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Souto Soares, 19 de Outubro de 2023.**

**Abertura do Processo Pregão Presencial nº 009/2023**

**Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**Para: André Luiz Sampaio Cardoso**

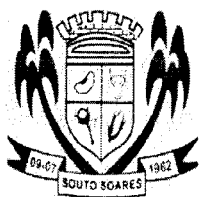
**MD: Prefeito Municipal de Souto Soares**

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 038/2023) expedido pela Secretaria de Administração, em 16 de Outubro de 2023, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Presencial sob o número 009/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade Pregão Presencial, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 19 de Outubro de 2023.

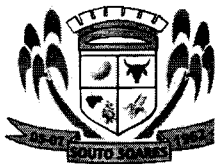
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade. Tipo: Menor Preço Global. Julgamento: 01/11/2023 às 15:30h. O Edital está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 20/10/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.





**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Este Pregão será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**OBJETO**

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

**Data:** 01/11/2023

**Horário:** 09:30h (nove horas e trinta minutos)

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília

**Processo Administrativo:** 038/2023

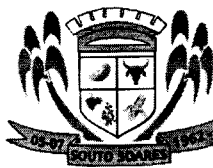
**CONDUÇÃO DO PROCESSO:** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo Decreto/GP nº 222 de 10 de janeiro de 2022.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, neste ato representado pelo seu atual Gestor o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006 e suas alterações.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 20/10/2023 a 01/11/2023, bem como, estará disponível no site: [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

3.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo V, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 7 e Anexo IV.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.



- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

## **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

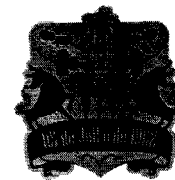
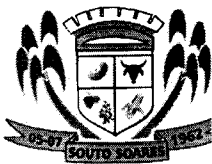
- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico via internet através do e-mail: [www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br).
- 5.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física).
- 5.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 6.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via e-mail no endereço: [www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br) ou protocolado na sala do setor de licitação, localizada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro – Souto Soares/BA.
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 6.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **7. DO CREDENCIAMENTO:**

- 7.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.
- 7.2. Entende-se por documento credencial:
  - a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
  - b) Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo IV deste Edital;
  - c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo V;



d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

7.3. O credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (COM FIRMA RECONHECIDA), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

7.3.1. Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

7.4. Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 6.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

7.5. Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 6.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do credenciado;

7.6. O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

7.7. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

7.8. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

n7.8.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta  
7.8.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.9. A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

7.10. Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

7.10.1. A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

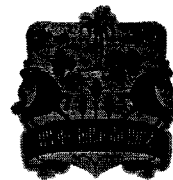
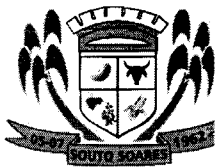
7.10.2 A declaração de que trata o item 7.10, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por declaração assinado pelo representante da empresa.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, contato da empresa.

b) Preço unitário com até duas casas decimais, para o item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total da proposta (em algarismo e por extenso), observando a unidade de medida constante na planilha



orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega na cidade compradora.

b.1) Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas

8.2. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre os serviços ofertados, bem como informações necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

8.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.4. Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente o valor unitário ofertado para o item e o valor total da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja inexecutável.

8.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

8.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

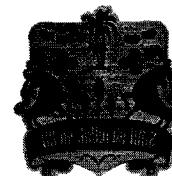
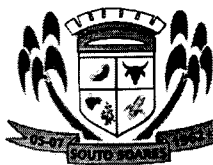
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**

#### **9.1.2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **9.1.3. Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.
- b) O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,
- d) Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

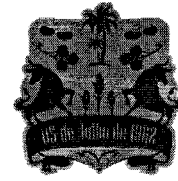
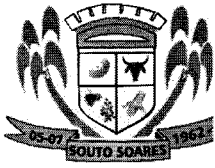
#### **9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao último exercício social (2022), que comprovem a boa situação financeira da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, assim como a certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- e) Serão aceitos Balanços Patrimoniais enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital).
- f) A não apresentação do Balanço Patrimonial da licitante devidamente autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante e da certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração implicará na inabilitação da mesma;

#### **9.1.5. Requisitos de Cumprimento do Edital**

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo III.

#### **10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



10.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

10.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea "a", do item 10.1.

10.4. Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

10.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **11. DO JULGAMENTO:**

11.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço global, do objeto deste Edital.

11.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

11.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

11.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

11.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **11.6. Etapa de Classificação de Preços:**

11.6.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.6.2. O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução dos serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.6.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.6.4. O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada Item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



11.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (uma vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

11.6.6. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados.

11.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

11.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

11.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

11.6.16. Nas situações previstas nos subitens 11.6.12 e 11.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

11.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13 do termo de referência anexo deste Edital.

11.6.18. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

11.6.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

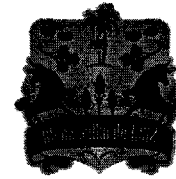
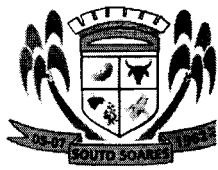
## **11.7 Tratamento das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**

11.7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

11.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

11.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.





11.7.4. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

11.7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

#### **11.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

11.8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 11.6 e 11.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

11.8.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

11.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.8.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

11.8.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.8.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.8.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvido, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA;

12.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Para a formalização do Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. O Aceite do contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.6. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

12.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

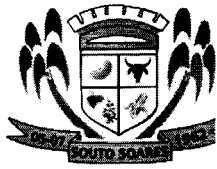
13.1. As regras acerca da fiscalização da ata de registro de preços/contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **14. REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

14.1. As regras acerca do reajustamento e reequilíbrio em sentido geral do valor do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Obras e Serviços.  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.  
FONTE: 1500

#### **16. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. As regras acerca do Prazo e Execução dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17. DO PAGAMENTO:**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:**

19.1. As regras acerca das sanções administrativa são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o contrato.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

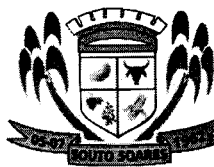
20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.08. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.09. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- d) ANEXO IV - Carta de Credenciamento
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/Equiparados
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato;

20.10. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares-BA, 20 de outubro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### INTRODUÇÃO

##### 1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, conforme especificações na planilha abaixo.

##### 2. JUSTIFICATIVAS

###### 2.1. Justificativas da Necessidade do Objeto

A contratação acima descrita, que será processada nos termos desse instrumento e instrumentos posteriores, informações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa para realização de projetos básicos e executivos geral de obras, planilhas orçamentárias completas (memória de cálculo, orçamento, cronograma físico- financeiro, composição de BDI, quadro de composição de investimentos, composições de custo unitário) e realização do caderno técnico do serviço (memorial descritivo e especificações técnicas).

###### 2.2. Justificativa para Realização de Pregão na Forma Presencial

2.2.1. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

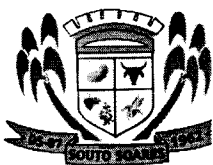
- a) - O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos, a vantagens da forma presencial onde, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- b) - justificar o uso da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, haja vista que a legislação em vigor determina que seja feito preferencialmente na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para recurso parcial ou total oriundos de repasses federais, considerando que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios do tesouro deste município;
- c) - as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Considerando que a opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alterações no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução dos preços tende em vista a interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando que o pregão permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Considerando que o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação eletrônica para recursos parcial ou total oriundos de repasses federais, esclarece-se que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são oriundos do tesouro municipal, não estando as despesas vinculada ao Decreto Federal nº. 10.024/2019, senão vejamos:

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (grifo nosso)



Salienta-se que a modalidade da forma presencial não foi extinta e nem revogada, podendo ser utilizada de forma justificada.

A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa nos termos dos art. 3º da Lei nº. 10.520/2002.

Finaliza-se destacando que, o pregão na forma presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNT	P. TOTAL
1	ARQ / ENG (Projeto de pavimentação)	H	680,00	78,83	R\$ 53.601,85
2	ARQ / ENG (Projeto de edificação)	H	364,00	78,83	R\$ 28.692,76
3	ARQ / ENG (Projeto de estrutural)	H	305,00	78,83	R\$ 24.042,01
4	ARQ / ENG (Projeto de instalações)	H	310,00	78,83	R\$ 24.436,14
5	ARQ / ENG (Orçamento)	H	370,00	78,83	R\$ 29.165,72
	TOTAL		2029,00		R\$ 159.938,48

- PROJETO ARQUITETÔNICO** contempla: Elaboração de plantas baixas com layout, com cortes e detalhes para o bom entendimento do projeto.
- PROJETO ESTRUTURAL** contempla: Elaboração e dimensionamento com detalhamento de FUNDAÇÃO, BALDRAME, PILARES, VIGAS dos pavimentos.
- PROJETO ELÉTRICO** contempla: Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações elétricas; Dimensionamento de fios, disjuntores, eletrodutos e quadros.
- PROJETO HIDROSSANITÁRIO** contempla: Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações hidráulicas; Dimensionamento de tubos, registros, ralos, caixas de gordura, caixas de esgotos.
- PROJETO EMERGÊNCIA** contempla: Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** contempla: Elaboração de com Orçamento, Composição, Cronogramas, Composição de BDI, e Encargos.
- MEMORIAL DESCRITIVO** contempla: Detalhando toda a execução de acordo com o projeto.

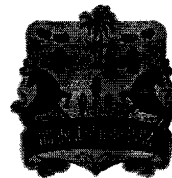
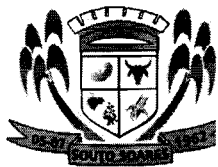
### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e na ferramenta Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de até R\$ 159.938,48 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) com base na média de preços.

### 5. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto deste, serão executados de acordo com as necessidades do Município de Souto Soares BA, válidos pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A CONTRATADA deverá fazer a instalação da estrutura no local e horário previamente designado pela Secretária Municipal de Obras e/ou Administração. de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes, com o acompanhamento do Técnico responsável;



5.2. A empresa deverá concluir a montagem e instalação dos equipamentos solicitados para fiscalização até 03 (três) dias antes da data marcada para a realização do evento, podendo este prazo ser dilatado ou reduzido sempre com autorização da CONTRATANTE.

5.3. É obrigatória a presença de um técnico para operar os equipamentos durante todo o serviço.

5.4. É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de todos os serviços, bem como transporte, hospedagem e alimentação da equipe, caso necessário.

5.5. O objeto licitado será recebido pela Secretaria de Administração do Município, que será responsável pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura

5.6. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de que os serviços foram executados de acordo com as exigências deste Edital e, definitivamente, após a constatação de que o objeto atende ao estabelecido neste edital.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade pela correta prestação do serviço, devendo o(a) contratado(a) substituir, o que for necessário para a prestação dos serviços sem ônus adicional, que não atenda as condições de execução dos serviços a serem prestados, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo setor de compras responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **7. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

7.1. O contrato a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

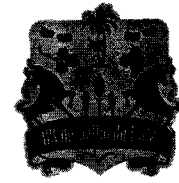
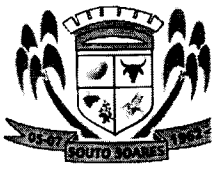
7.2. O contrato terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinado.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

8.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Obras, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo Servidor Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601, para as funções de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado for referente a Obras municipais, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP N° 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município.

8.3. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município



## **9. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

9.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

9.2. 4.6. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93 são obrigações das partes:

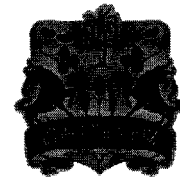
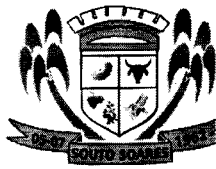
### **11.1. DO CONTRATADO**

- a) Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado neste edital e seus anexos;
- b) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- g) Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;
- h) A empresa contratada deverá proceder a montagem dos equipamentos de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- i) A empresa contratada se responsabiliza pela instalação e interligação entre todos os equipamentos de áudio, vídeo entre outros necessários à realização do evento utilizando para isso todo pessoal técnico qualificado ao atendimento desta exigência.

### **11.2. DO CONTRATANTE**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Contrato;
- b) Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- c) Receber provisória e definitivamente o serviço solicitado e efetivamente executado;
- d) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pelo Fornecedor;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- g) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;





- i) Notificar a Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Obras e Serviços.  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.  
FONTE: 1500

## **13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES**

13.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber e assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

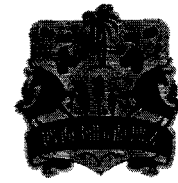
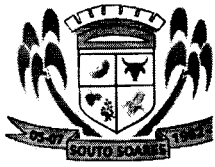
- a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.



13.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

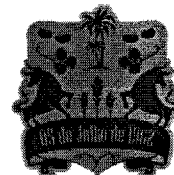
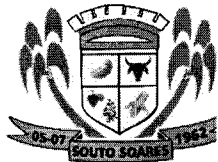
13.6. A sanção prevista no item V do item 14.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### **14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

14.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

Vicente Mateus dos Santos Rodrigues  
Diretor de Obras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital PP 005/2023, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação de serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
  - b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
  - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
  - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
  - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	009/2023	__/__/2023
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_  
Condições e Local de Entrega: \_\_\_\_\_

Local/Data

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: este documento deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2023

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Presencial - - n.º 009/2023.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.o ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

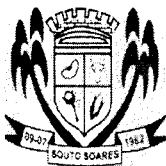
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

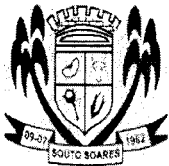
A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr.

\_\_\_\_\_ portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por  
seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de  
julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 009/2023, da Prefeitura  
Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do  
Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, junto com o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, \_\_\_ do mês de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Socio Administrador

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023  
ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº \*\*\*/2023PS-PMSS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA:  
\*\*\*\*\*

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **Município de Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, representada pelo Prefeito, Sr. **André Luiz Sampaio Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG nº 746013930 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx e RG: xxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para serviços, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2023 e Processo Administrativo 038/2023, Tipo Menor Preço Global, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 009/2023, conforme especificações a seguir:

- h) **PROJETO ARQUITETÔNICO** contempla: *Elaboração de plantas baixas com layout, com cortes e detalhes para o bom entendimento do projeto.*
- i) **PROJETO ESTRUTURAL** contempla: *Elaboração e dimensionamento com detalhamento de FUNDAÇÃO, BALDRAME, PILARES, VIGAS dos pavimentos.*
- j) **PROJETO ELÉTRICO** contempla: *Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações elétricas; Dimensionamento de fios, disjuntores, eletrodutos e quadros.*
- k) **PROJETO HIDROSSANITÁRIO** contempla: *Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações hidráulicas; Dimensionamento de tubos, registros, ralos, caixas de gordura, caixas de esgotos.*
- l) **PROJETO EMERGÊNCIA** contempla: *Elaboração e dimensionamento com detalhamento das instalações;*
- m) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** contempla: *Elaboração de com Orçamento, Composição, Cronogramas, Composição de BDI, e Encargos.*
- n) **MEMORIAL DESCRITIVO** contempla: *Detalhando toda a execução de acordo com o projeto.*

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. 009/2023, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. O bem deverá ser entregue e instalado conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme ordem de serviços, emitido pelo setor competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme planilha a seguir:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Obras e Serviços.  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FONTE: 1500

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os Serviços serão recebidos:

- a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Não haverá reajuste e repactuação de preço de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, ou seja, de xx de xxxxx de xxxx a xx de xxxxx de xxxx, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na conta da contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento conforme contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11. 1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo Servidor Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601, para as funções de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado for referente a Obras municipais, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a IV - impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- g) O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- h) As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares-BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Souto Soares/BA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
CONTRATANTE

b

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*  
CNPJ: \*\*\*\*\*  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.704.113/0001-43 END.: RUA DO CONTORNO, 662  
CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: (75) 9 9224-8264  
E-MAIL: JMMSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

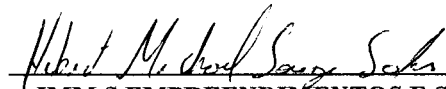
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2023**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ASSUNTO: PROJETOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA, objeto do Pregão Presencial - n.º 009/2023.

Designação de Representante

Através da presente, credenciamos o Sr. HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, portador da Carteira de Identidade n.º 1431597120, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 051.209.075-04, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Souto Soares-BA, 01 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 44.704.113/0001-43  
HEBERT MICHAEL SOUZA SALES  
CPF: 051.209.075-04

**44.704.113/0001-43**  
JMM S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro  
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.209.075-04. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05266808144, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTORNO, 662, 1 ANDAR, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA..

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINA DE COMPOSTAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

Req: 81100001721702

Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021  
Protocolo 217238157 de 23/12/2021

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252948004039232

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; APARELHAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE PAISAGISTA; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS;

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

Req: 81100001721702

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021  
Protocolo 217238157 de 23/12/2021  
Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252948004039232  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.  
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.  
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.  
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.  
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.  
3839-4/01 - usinas de compostagem.  
4120-4/00 - construção de edifícios.  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.  
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Req: 81100001721702



Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021  
Protocolo 217238157 de 23/12/2021  
Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252948004039232  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 3



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **HEBERT MICHAEL SOUZA SALES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100001721702



Página 4



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

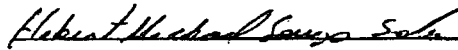
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de IRECÊ - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECE - BA, 13 de dezembro de 2021.



HEBERT MICHAEL SOUZA SALES



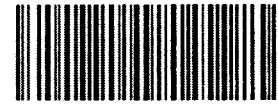
Req: 81100001721702

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021  
Protocolo 217238157 de 23/12/2021  
Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252948004039232  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

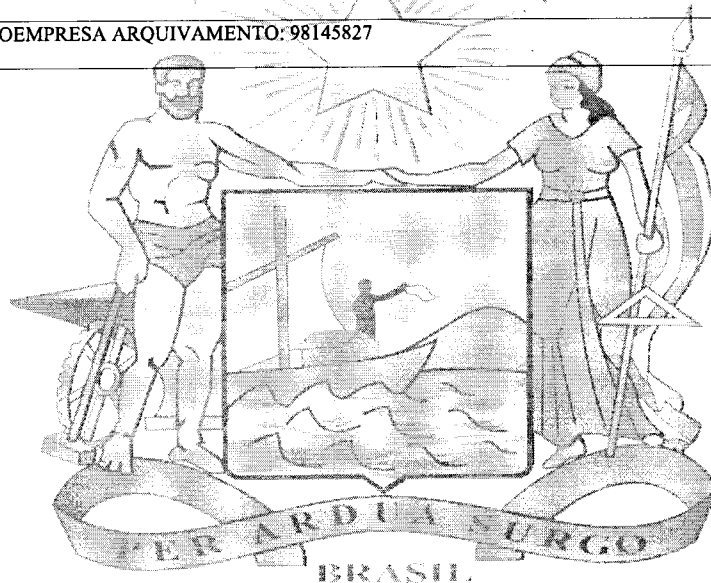
NOME DA EMPRESA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	217238157 - 23/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 29205132957  
CNPJ 44.704.113/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205132957 DE 30/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/12/2021

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98145827



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021  
Protocolo 217238157 de 23/12/2021

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 252948004039232

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/12/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.209.075-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05266808144, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTORNO, 662, 1 ANDAR, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205132957, com sede Rua do Contorno, 662, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.704.113/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**CNAE FISCAL**

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Req: 81200000429060



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022

Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$: 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) PASSARÁ A SER DE R\$:2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), este fica assim distribuído:

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Req: 81200000429060



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022  
Protocolo 226444988 de 25/03/2022  
Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 256848469865928  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HEBERT MICHAEL SOUZA SALES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

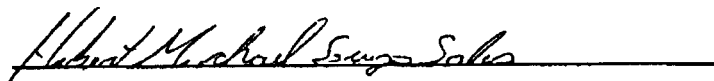
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECÊ - BAHIA .

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECÊ - BAHIA, 23 de março de 2022.



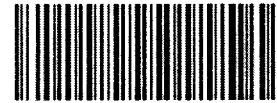
HEBERT MICHAEL SOUZA SALES

Req: 81200000429060

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022  
Protocolo 226444988 de 25/03/2022  
Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 256848469865928  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

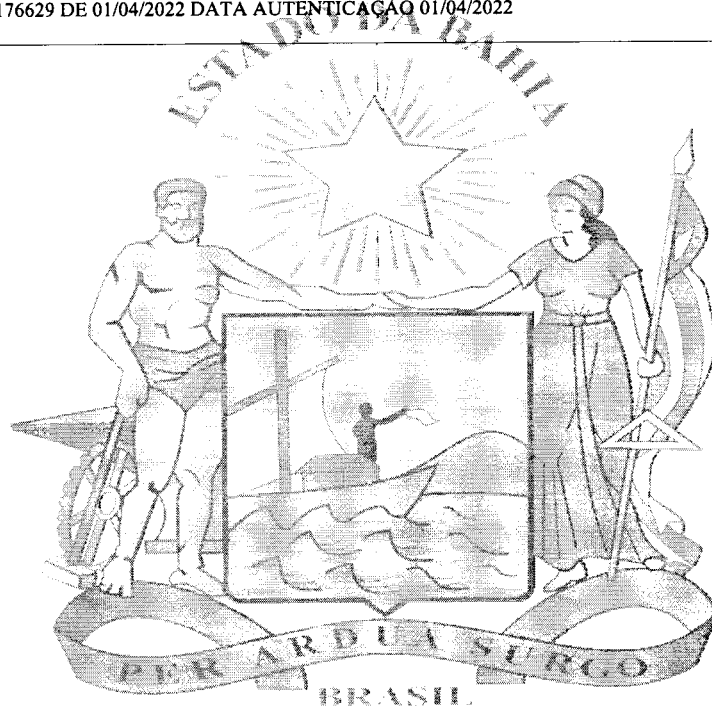


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	226444988 - 25/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29205132957  
CNPJ 44.704.113/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98176629 DE 01/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/04/2022



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022

Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256848469865928




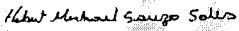
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/04/2022





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1745820863</b>	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>T O</b>
	NOME HERBET MICHAEL SOUZA SALES		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1431597120 SSP-BA
		CPF 551.209.075-04	DATA NASCIMENTO 06/07/1991
		FILIAÇÃO JOELSON SALES SOUZA HERE FERNANDA DE SOUZA	
<b>1745820863</b>	PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. 2E
	N° REGISTRO 05266809141	VALIDADE 04/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 27/07/2011
OBSERVAÇÕES EAR			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
<b>1745820863</b>	LOCAL PALMAS, TO	DATA EMISSÃO 12/11/2018	
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		11384630650 T0025645592
<b>TOCANTINS</b>			
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**





**JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.704.113/0001-43 END.: RUA DO CONTORNO, 662  
CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: (75) 9 9224-8264  
E-MAIL: JMMSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.704.113/0001-43, situada a Rua do Contorno, 662, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP 46.990-000, neste ato representado pelo seu administrador abaixo identificado;

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Souto Soares-BA, 01 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_

**JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 44.704.113/0001-43

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES

CPF: 051.209.075-04

**44.704.113/0001-43**  
JMM S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro  
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA





JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 44.704.113/0001-43 END.: RUA DO CONTORNO, 662  
CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: (75) 9 9224-8264  
E-MAIL: JMMSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 44.704.113/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. HEBERT MICHAEL SOUZA SALES portador da Carteira de Identidade nº 1431597120 e do CPF nº 051.209.075-04, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 009/2023, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Souto Soares-BA, 01 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 44.704.113/0001-43  
HEBERT MICHAEL SOUZA SALES  
CPF: 051.209.075-04

**44.704.113/0001-43**  
JMM S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro  
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA





JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 44.704.113/0001-43 END.: RUA DO CONTORNO, 662  
CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: (75) 9 9224-8264  
E-MAIL: JMMSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital PP 009/2023, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação de serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
  - b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
  - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
  - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
  - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA		
	Pregão Presencial	009/2023	01/10/2023		
RAZÃO SOCIAL: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 44.704.113/0001-43		INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP 46.990-000		FONE-FAX: (75) 9 9224-8264		E-mail: jmmsempreendimentos@hotmail.com	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ARQ / ENG (Projeto de pavimentação)	H	680,00	R\$ 78,83	R\$ 53.604,40
2	ARQ / ENG (Projeto de edificação)	H	364,00	R\$ 78,83	R\$ 28.694,12
3	ARQ / ENG (Projeto estrutural)	H	305,00	R\$ 78,83	R\$ 24.043,15
4	ARQ / ENG (Projeto de instalações)	H	310,00	R\$ 78,83	R\$ 24.437,30
5	ARQ / ENG (Orçamento)	H	370,00	R\$ 78,83	R\$ 29.167,10
<b>5</b>	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 159.946,07</b>



**JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.704.113/0001-43 END.: RUA DO CONTORNO, 662  
CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: (75) 9 9224-8264  
E-MAIL: JMMSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

**Planilha orçamentária segue acima**

Total da Proposta: R\$ 159.946,07

Validade da proposta: 30 dias

Condições e Local de Entrega: Conforme o Edital, Prefeitura Municipal de Souto Soares Bahia.

Souto Soares-BA, 01 de novembro de 2023.

**JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 44.704.113/0001-43

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES

CPF: 051.209.075-04

**44.704.113/0001-43**  
JMM S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro  
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA



**JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.704.113/0001-43 END.: RUA DO CONTORNO, 662  
CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: (75) 9 9224-8264  
E-MAIL: JMMSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 44.704.113/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. HEBERT MICHAEL SOUZA SALES portador da Carteira de Identidade nº 1431597120 e do CPF nº 051.209.075-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Souto Soares-BA, 01 de novembro de 2023.

**JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 44.704.113/0001-43

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES

CPF: 051.209.075-04

**44.704.113/0001-43**  
JMM S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro  
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA



## PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital PP 009/2023, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação de serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,

b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.

d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA		
	Pregão Presencial	009/2023	01/11/2023		
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI					
CNPJ: 36.955.701/0001-21		INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO: RUA RIO SOLIMÕES, 95, SALA, ASA SUL, IRECÊ BAHIA		FONE-FAX: (74) 3641-2436	E-mail: pentagonoengcivil@gmail.com		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ARQ / ENG (Projeto de pavimentação)	H	680,00	R\$ 78,00	R\$ 53.040,00
2	ARQ / ENG (Projeto de edificação)	H	364,00	R\$ 78,00	R\$ 28.392,00
3	ARQ / ENG (Projeto estrutural)	H	305,00	R\$ 78,00	R\$ 23.790,00
4	ARQ / ENG (Projeto de instalações)	H	310,00	R\$ 78,00	R\$ 24.180,00
5	ARQ / ENG (Orçamento)	H	370,00	R\$ 78,00	R\$ 28.860,00
5	TOTAL				R\$ 158.262,00

Pentágono Engenharia e Construtora Eireli

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**  
RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000  
(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436  
pentagonoengcivil@gmail.com

Planilha orçamentária segue acima

Total da Proposta: R\$ 158.262,00

Validade da proposta: 30 dias

Condições e Local de Entrega: Conforme o Edital, Prefeitura Municipal de Souto Soares Bahia.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

**Grimaldo N. Veiga**  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 36.955.701/0001-21  
GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA  
CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ASA SUL  
44900-000 - IRECÊ - BAHIA

**Pentágono Engenharia e Construtora Eireli**  
(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436  
pentagonoengcivil@gmail.com



## PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2023

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: PROJETOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA, objeto do Pregão Presencial - n.º 009/2023.

#### Designação de Representante

Através da presente, credenciamos o Sr. GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA, portador da Carteira de Identidade n.º 1387330667, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 027.559.375-48, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 36.955.701/0001-21

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

CREA 0514653280

Grimaldo N. Veiga  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ADA SUL  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

Pentágono Engenharia e Construtora Eireli

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.559.375-48, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04857606800, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERONILDES SOUZA SANTOS, 159, CENTRO, MULUNGU DO MORRO, BA, CEP 44885000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI e nome fantasia PENTAGONO ENGENHARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA RIO SOLIMÕES, 95, SALA:, ASA SUL, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS ; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO ; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Req: 81000000357580

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97962655 em 17/04/2020

Protocolo 204459788 de 14/04/2020

Nome da empresa PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600496334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 232703184390980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

**PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO    INSTALAÇÃO E  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA    INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4120-4/00 - construção de edifícios.  
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção.  
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.  
4391-6/00 - obras de fundações.  
4399-1/03 - obras de alvenaria.  
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.  
7112-0/00 - serviços de engenharia.  
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.  
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.  
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.  
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a GRIMALDO

Req: 81000000357580



Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

NASCIMENTO VEIGA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de IRECÊ, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECÊ, BA, 30 de março de 2020.

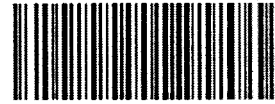
  
\_\_\_\_\_  
GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

Req: 81000000357580

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97962655 em 17/04/2020  
Protocolo 204459788 de 14/04/2020  
Nome da empresa PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600496338  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 232703184390980  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

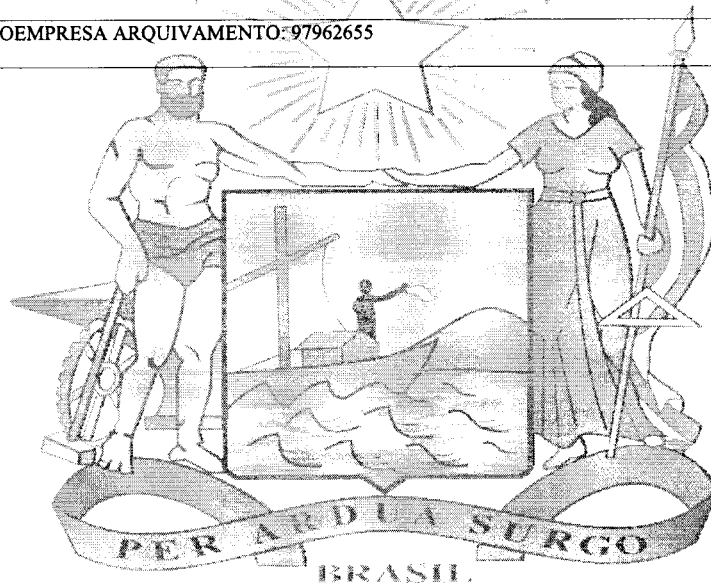
NOME DA EMPRESA	PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	204459788 - 14/04/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

### MATRIZ

NIRE 29600496338  
CNPJ 36.955.701/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600496338 DE 17/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 17/04/2020

### EVENTOS


315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97962655




*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

  
17/04/2020

 1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97962655 em 17/04/2020

Protocolo 204459788 de 14/04/2020

Nome da empresa PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600496338

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 232703184390980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1845859667



**REGISTRO NASCIMENTO VERGA**

Nome: **Quênia Vanessa Ugo**

CPF: **037.658.375-48**

DATA NASCIMENTO: **11/10/1992**

LOCAL DA REGISTRAÇÃO: **BAHIA**

DATA REGISTRO: **10/01/2020**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1845859667

CPF: 037.658.375-48

BAHIA

10/01/2020



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 145352201213900738948-1

Data: 22/01/2021 12:47:36

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA34503-11HA;



CN.J.: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(53) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<http://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Carvalanti

Titular

TJPB



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:48:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.955.701/0001-21, situada a Rua Rio Solimões, 95, sala, Asa Sul, Irecê Bahia, neste ato representado pelo seu administrador abaixo identificado;

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

**Grimaldo N. Veiga**  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 36.955.701/0001-21

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ASA SUL  
L CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

**Pentágono Engenharia e Construtora Eireli**

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.955.701/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA portador da Carteira de Identidade nº 1387330667 e do CPF nº 027.559.375-48, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 009/2023, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

Grimaldo N. Veiga  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 36.955.701/0001-21

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ADA SUL  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

**Pentágono Engenharia e Construtora Eireli**

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**  
RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000  
(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436  
pentagonoengcivil@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.955.701/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA portador da Carteira de Identidade nº 1387330667 e do CPF nº 027.559.375-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

---

**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ 36.955.701/0001-21  
GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA  
CREA 0514653280

**Pentágono Engenharia e Construtora Eireli**  
(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436  
pentagonoengcivil@gmail.com





**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.955.701/0001-21, situada a Rua Rio Solimões, 95, sala, Asa Sul, Irecê Bahia, neste ato representado pelo seu administrador abaixo identificado;

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

Grimaldo N. Veiga  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 36.955.701/0001-21

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ASA SUL  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

Pentágono Engenharia e Construtora Eireli

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



## PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.955.701/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA portador da Carteira de Identidade nº 1387330667 e do CPF nº 027.559.375-48, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 009/2023, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

Grimaldo N. Veiga  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 36.955.701/0001-21

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

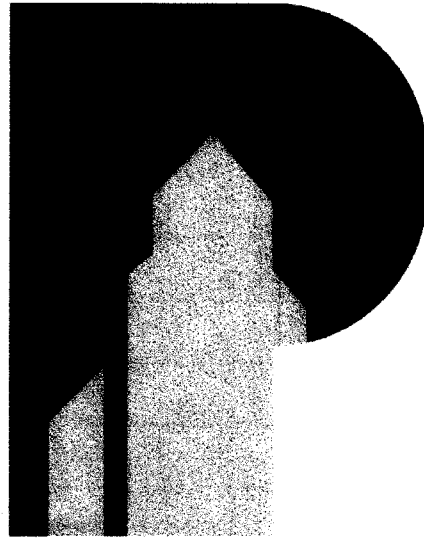
CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ADA SUL  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA - BA

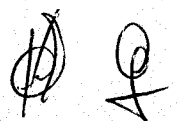
Pentágono Engenharia e Construtora Eireli

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



**PENTÁGONO**  
ENGENHARIA



# HABILITAÇÃO



## 1. HABILITAÇÃO

- 1.1 CONTRATO SOCIAL
- 1.2. DOCUMENTO DO SÓCIO
- 1.3. CNPJ
- 1.4. CN CONJUNTA
- 1.5. CN ESTADUAL
- 1.6. CN MUNICIPAL
- 1.7. FGTS
- 1.8. CNDT
- 1.9. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 2.0. CN FALÊNCIA
- 2.1. CREA EMPRESA
- 2.2. CREA ENGENHEIRO



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.559.375-48, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04857606800, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERONILDES SOUZA SANTOS, 159, CENTRO, MULUNGU DO MORRO, BA, CEP 44885000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI e nome fantasia PENTAGONO ENGENHARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA RIO SOLIMÕES, 95, SALA., ASA SUL, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

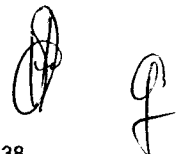
**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Req: 81000000357580



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97962655 em 17/04/2020

Protocolo 204459788 de 14/04/2020

Nome da empresa PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600496338

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232703184390980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

**PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO    INSTALAÇÃO E  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA    INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4120-4/00 - construção de edifícios.  
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção.  
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.  
4391-6/00 - obras de fundações.  
4399-1/03 - obras de alvenaria.  
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.  
7112-0/00 - serviços de engenharia.  
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.  
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.  
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.  
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GRIMALDO

Req: 81000000357580



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97962655 em 17/04/2020  
Protocolo 204459788 de 14/04/2020

Nome da empresa PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600496338

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 232703184390980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

NASCIMENTO VEIGA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de IRECÊ, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECÊ, BA, 30 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

Req: 81000000357580

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97962655 em 17/04/2020  
Protocolo 204459788 de 14/04/2020

Nome da empresa PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600496338

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 232703184390980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

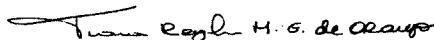
NOME DA EMPRESA	PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	204459788 - 14/04/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

### MATRIZ

NIRE 29600496338  
CNPJ 36.955.701/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600496338 DE 17/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 17/04/2020

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97962655



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97962655 em 17/04/2020

Protocolo 204459788 de 14/04/2020

Nome da empresa PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600496338

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232703184390980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1845859667

VALISEM DE TUBU  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1845859667

**REPUBLICA REPUBLICANO VEIÇA**

CPF: 027.882.378-00  
DATA DE NASCIMENTO: 01/01/2025  
DATA DE EXPIRAÇÃO: 29/12/2028

CPF: 1.408.488.013-98  
DATA DE NASCIMENTO: 10/01/2009  
DATA DE EXPIRAÇÃO: 29/12/2028

BAHIA

1.408.488.013-98  
DATA DE NASCIMENTO: 10/01/2009  
DATA DE EXPIRAÇÃO: 29/12/2028

*Queluz Manoela Vez*

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 145352201213900738948-1

Data: 22/01/2021 12:47:36

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA34503-11HA;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.rrcc.br  
<https://azevedobastos.rrcc.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB



*Handwritten initials*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.955.701/0001-21</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PENTAGONO ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>R RIO SOLIMÕES</b>	NÚMERO <b>95</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
-------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>44.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>IRECE</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PENTAGONOENGCIVIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(74) 9913-8573</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 14:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.955.701/0001-21  
**Razão Social:** PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI  
**Endereço:** R RIO SOLIMÕES 95 SALA / ASA SUL / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2023 a 15/11/2023

**Certificação Número:** 2023101705140147591867

Informação obtida em 30/10/2023 17:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003204/2023.E

Nome/Razão Social: **PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**  
Nome Fantasia: **PENTAGONO ENGENHARIA**  
Inscrição Municipal: **000.012.941/001-29** CPF/CNPJ: **36.955.701/0001-21**  
Endereço: **RUA RIO SOLIMÕES, 95 SALA**  
**ASA SUL IRECÊ - BA CEP: 0-**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 30/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600009006230000005362060003204202310301**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235707606

RAZÃO SOCIAL	
<b>PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIREL</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.955.701/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 36.955.701/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:39 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **498E.0C8D.77C2.5BEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.955.701/0001-21  
Certidão n°: 60361593/2023  
Expedição: 30/10/2023, às 17:14:08  
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.955.701/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00278136E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** Pentágono Engenharia e Construtora EIRELI  
**CNPJ:** 36.955.701/0001-21  
**Endereço:** Rua Rio Solimões, 95, Sala, Asa Sul, CEP: 44900-000, Irecê - Ba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 16 de outubro de 2023



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 185572/2023**  
 Emissão: 09/05/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: 23b15

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 36.955.701/0001-21

Registro: 0010200304

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 14/04/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RIO SOLIMÕES, 95, SALA, ASA SUL, IRECÊ, BA, 44900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 07/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001020366DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

Registro: 0514653280

CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-48

Data Início: 07/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7.º da Resolução n.º 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 173943/2023**  
 Emissão: 13/03/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: 193aB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA  
 Registro: 0514653280  
 CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-48

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
 Data de registro: 25/08/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7.º da Resolução n.º 218/73, do CONFEA.

Restrições: com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos e barragens.

Instituição de Ensino: FAC DE TEC E CIENCIAS - VITORIA DA CONQUISTA

Data de Formação: 31/07/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI  
 Registro: 0010200304  
 CNPJ: 36.955.701/0001-21  
 Data Início: 07/10/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0010101616  
 CNPJ: 01.155.782/0001-09  
 Data Início: 04/09/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0010038884  
 CNPJ: 24.143.338/0001-60  
 Data Início: 27/09/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de  
 2021

**CREA-BA**

**Nº 208209/2023**  
 Emissão: 01/11/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: Z6Zyw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES  
 Registro: 0514673800  
 CPF: 047.\*\*\*.\*\*\*-86

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
 Data de registro: 31/08/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: s Artigo 7.º da Resolução n.º 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução, referentes a aeroportos, portos e barragens.

Restrições: com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução, referentes a aeroportos, portos e barragens.

Instituição de Ensino: FAC DE TEC E CIENCIAS - VITORIA DA CONQUISTA

Data de Formação: 13/07/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta



## CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular que fazem entre si a empresa PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI com sede estabelecida na Rua Rio Solimões, nº 95, Barrio Asa Sul, Irecê, BA, Cep 44.900-000, neste ato denominada simplesmente de contratante, inscrito no CNPJ N.º 36.955.701/0001-21, ora representado pelo seu Sócio Administrador: GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA, CPF 027.599.375-48 e do outro lado, neste ato denomina simplesmente o contratado, o Engenheiro Civil JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES, CPF 047.400.825-86 CREA NACIONAL 0514673800 residente na 6ª Avenida Boa Vista, 332, Bloco Brasil, APT 202, Cond. Morada Sul, Boa Vista, CEP: 45026-720, Vitória da Conquista - Ba, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme cláusulas e condições seguintes:


- PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica a contratada admitida no quadro funcional da contratante para exercer o cargo de Responsável Técnico nas funções dos trabalhos de ENGENHARIA CIVIL, desenvolvidas pela empresa, mediante remuneração mensal de 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, no valor atual de R\$ 6270,00 (Seis mil e Duzentos e Setenta Reais), a serem corrigidos de acordo com a política salarial do Governo Federal e mediante acordo entre as partes.
- SEGUNDA CLÁUSULA: O Horário de trabalho a ser obedecida, das 7h às 12h, nos dias de Segunda, Terça, Quarta-Feira.
- TERCEIRA CLÁUSULA: Este profissional ocupa o cargo e função de Responsabilidade Técnica, sobre as atividades inerentes, especialmente na Assistência Técnica de Construção Civil.
- QUARTA CLÁUSULA: Este contrato é por tempo indeterminado.
- QUINTA CLÁUSULA: O presente contrato pode ser rescindido por ambas as partes, no momento que julgarem conveniente, obedecendo-se os preceitos legais e formais.
- SEXTA CLÁUSULA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela Legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, contratante e contratado, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular assinam-no abaixo em duas vias de igual teor e forma.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**


Irecê/BA, 19 de novembro 2020.

CONTRATANTE:



  
36.955.701/0001-21  
PENTAGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ASA SUL  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ N.º 36.955/0001-21

CONTRATADA:

  
Joaquim Antônio R. Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA: 0514673800

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES  
CPF 047.400.825-86  
CREA 0514673800

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CONFEA**

Nome  
JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONCALVES

Data do Registro no Crea-BA  
31/08/2015

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL


Registro Crea BA  
3000020036

Registro Nacional  
0010073000  
Data de Emissão  
31/08/2015

Presidente do CREA  
Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem o mesmo valor e o 2º do art. 3º do Lei nº 5.021 de 1966 e Lei nº 5.026 de 1967.

Presidente do CREA

CONFERE COM  
O ORIGINAL



República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Centro de Integridade Profissional

**Nome**  
 JONHELI ANTONIO FARIAS GONCALVES

**Registro**  
 40121 FARIAS GONCALVES  
 ANTONIO GONCALVES FERREIRA

**Nascimento**      **CPF**      **Data de Registro**      **Naturalidade**  
 04/12/1998      047.400.823-06      12/07/2012 197/04      BRASILEIRO

**Naturalidade**  
 RUA ZENONINO 78

**Tipo Sarg.**      **Título de Eletor**      **PI/PASEP**  
    122200400291     

*Jonhelel Farias A. Gonçalves*  
 Assinatura do Profissional

CREA-PA

CONFERE COM  
O ORIGINAL

① 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 FEDERAL GOVERNMENT OF BRAZIL  
 FEDERAL GOVERNMENT OF BRAZIL

**BA**

Nome: **JOAQUIM ANTONIO FERREZ GONCALVES**

RG: 1376274822 - UF: SP - M

CPF: 047.400.829-80 - Data de Nascimento: 04/12/1990

ANTONIO GONCALVES  
 FERREIRA  
 ANTONIO FERREZ GONCALVES

ACC: - CO. IVA: AB

04805380004 - 29/05/2024 - 28/10/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1769998432

---

PROBANDO PLASTIFICAR  
 1769998432

Assinatura: *[Assinatura]*

Local: **VITORIA DA CONQUISTA, BA** - Data de Emissão: **19/06/2010**

74225761041  
 BAS10100010

**BAHIA**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Assinatura]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20230528595**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE  
DIGITAÇÃO à  
BA20230526509**

**1. Responsável Técnico**

**GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0514653280**

Registro: **3000019805BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIRÊDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **456.638.585-04**

**RUA ANTÔNIO DE SOUZA PRADO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **IRECÊ**

UF: **BA**

CEP: **44900000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA ANTÔNIO DE SOUZA PRADO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **IRECÊ**

UF: **BA**

CEP: **44900000**

Data de Início: **01/09/2023**

Previsão de término: **31/08/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIRÊDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **456.638.585-04**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	240,59	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	240,59	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	240,59	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	240,59	m2
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	240,59	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	240,59	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	240,59	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	240,59	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto de Residência Multifamiliar.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Y2aZ  
Impresso em: 01/11/2023 às 10:44:12 por: . ip: 45.182.105.86

[www.creaba.org.br](http://www.creaba.org.br)

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8998

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20230528595**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE  
DIGITAÇÃO à  
BA20230526509

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA - CPF: 027.559.375-48

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DA SILVA - CPF: 456.638.585-04

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Salvador 04 de dezembro de 23  
Local data

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 04/09/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Y2aZ  
Impresso em: 01/11/2023 às 10:44:12 por ip: 45.182.105.86



**MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIRÊDO DA SILVA**

456.638.585-04

RUA ANTÔNIO DE SOUZA PRADO, S/N - - SÃO JOSÉ - IRECÊ/BA - 44900000


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

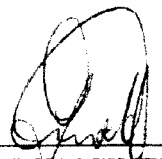
Atestamos para os devidos fins, que GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA, inscrito no CPF. 027.559.375-48, residente a RUA INENY NUNES, 204 - RECANTO DAS ÁRVORES - IRECÊ/BA - 44900000, através de contrato, Celebrado em: 01/09/2023, prestou serviços para MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIRÊDO DA SILVA, residente na RUA ANTÔNIO DE SOUZA PRADO, S/N - - SÃO JOSÉ - IRECÊ/BA - 44900000, inscrita no CPF sob o 456.638.585-04, execução de serviços de elaboração de **PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, sendo o preço global do serviço na ordem de R\$ 5.000 (cinco mil), e período de realização de 01/09/2023 a 16/10/2024, tendo como responsável o ENGENHEIRO CIVIL GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA - CREA nº 051465328-0, sendo emitida a respectiva ART sob o nº BA20230528595, de maneira totalmente eficaz e satisfatório em termos de quantidade executadas até o presente momento, conforme relacionado abaixo:

### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

ITEM	Descrição	Unidade	Qty
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO	M2	240,59
1.1	PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO	M2	240,59
1.1	PROJETO HIDROSANITÁRIO COMPLETO	M2	240,59

Irecê/BA, 16 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIRÊDO DA SILVA**  
CLIENTE

  
\_\_\_\_\_  
**GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 051465328-0

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20230530538**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE  
DIGITAÇÃO à  
BA20230521347**

**1. Responsável Técnico**

**GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0514653280**

Registro: **3000019805BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MICAEL SATIRO DE SOUZA**

**RUA CASTELO BRNACO**

CPF/CNPJ: **394.720.158-32**

Nº: **722**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRECÊ**

UF: **BA**

CEP: **44900000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.660,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**LOTEAMENTO Rua Projetada C**

Nº: **07**

Complemento: **Quadra 3, Lot Sol Dourado**

Bairro: **Asa Sul**

Cidade: **IRECÊ**

UF: **BA**

CEP: **44900000**

Data de Início: **02/10/2023**

Previsão de término: **31/10/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MICAEL SATIRO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **394.720.158-32**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	78,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	78,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	78,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	78,00	m2
<b>16 - Execução</b>		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	78,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	78,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	78,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	78,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Construção de Residência

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32B4b  
Impresso em: 01/11/2023 às 10:52:03 por: ip: 45.182.105.86

[www.creaa.org.br](http://www.creaa.org.br)

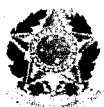
[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8969

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20230530538**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE  
DIGITACAO a  
BA20230521347  
Criação  
Criação  
Criação

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA - CPF: 027.559.375-48

MICAEL SATIRO DE SOUZA - CPF: 394.720.158-32

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sreci 06 de Setembro de 2023

Local

data

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 06/09/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZB4b  
Impresso em: 01/11/2023 às 10:52:03 por: ip: 45.182.105.86



MICHAEL SATIRO DE SOUZA

394.720.158-32

RUA PROJETADA C, 07 - QUADRA 3, LOT SOL DOURADO - ASA SUL - IRECÊ/BA - 44900000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins, que GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA, inscrito no CPF: 027.559.375-48, residente a RUA INENY NUNES, 204 - RECANTO DAS ÁRVORES - IRECÊ/BA - 44900000, através de contrato, Celebrado em: 06/09/2023, prestou serviços para MICHAEL SATIRO DE SOUZA, residente na RUA PROJETADA C, 07 - QUADRA 3, LOT SOL DOURADO - ASA SUL - IRECÊ/BA - 44900000, inscrita no CPF sob o 394.720.158-32, execução de serviços de elaboração de **PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, sendo o preço global do serviço na ordem de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais), e período de realização de 02/10/2023 a 30/10/2024, tendo como responsável o ENGENHEIRO CIVIL GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA - CREA nº 051465328-0, sendo emitida a respectiva ART sob o nº BA20230530538, de maneira totalmente eficaz e satisfatório em termos de quantidade executadas até o presente momento, conforme relacionado abaixo:

### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

ITEM	Descrição	Unidade	Qty
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO	M2	78,00
1.2	PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO	M2	78,00
1.3	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO	M2	78,00
1.4	PROJETO HIDROSANITÁRIO COMPLETO	M2	78,00

Irecê/BA, 30 de outubro de 2023

  
MICHAEL SATIRO DE SOUZA  
CLIENTE

  
GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 051465328-0

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**  
**ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO**

**Pregão Presencial Nº 009/2023**

**Data Abertura: 01/11/2023**

**Horário abertura: 15:30hs**

**Objeto:** Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital e demais anexos.

**PREÂMBULO**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (01/11/2023), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares, o Pregoeiro Sr. AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR e equipe composta pelos Srs. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA e JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, e demais presentes, para receber e julgar as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023** do tipo “Menor Preço Global”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 123/2006 o qual publicado na Imprensa Oficial do Município ([www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home)), no dia 20/10/2023 com realização prevista para o dia 01/11/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade. Iniciou-se a abertura da sessão, apresentando o credenciamento dos representantes das empresas, nos termos do Edital.

**CRENCIAMENTO**

Empresa Licitante	Representante	Credenciamento	Obs.
PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 6.955.701/0001-21, situada na Rua Rio Solimões, 95, Asa Sul, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.	Grimaldo Nascimento Veiga; inscrito no CPF sob o nº 027.559.375-48 e RG: 1387330667 SSP/BA.	Proprietário	
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.704.113/0001-43, situada na Rua do Contorno, 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000	Hebert Michael Souza Sales, inscrito no CPF sob nº 051.209.075-04 e RG: 1431597120 SSP/BA	Proprietário	

**OCORRÊNCIA NA ETAPA DE CREDENCIAMENTO**

Não houve nenhuma ocorrência que mereça ser apontada nesta etapa.

**PROPOSTAS**

Foram apresentadas as seguintes propostas:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 158.262,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 159.946,07 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)
---------------------------------------	---

#### OCORRÊNCIA NA ETAPA DE PROPOSTA

Não houve nenhuma ocorrência que mereça ser apontada nesta etapa.

#### LANÇES

O pregoeiro instigou os classificados para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital, tendo ofertados os valores de lances abaixo descritos, sendo que a empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ofertou o menor valor global, ao final desta etapa. O Pregoeiro declarou encerrada a fase de lances, cujo resultado assim, se mostrou:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (LANÇES)
PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 158.038,51 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TRINTA E OITO REAIS, E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 158.160,55 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

#### OCORRÊNCIA NA ETAPA DE LANÇES

Não houve fatos a serem registrados.

#### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope (Documentos de Habilitação) da empresa licitante: PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ; 6.955.701/0001-21, situada na Rua Rio Solimões, 95, Asa Sul, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, constatou que toda a documentação estava de acordo com o exigido no edital, sendo considerada habilitada e vencedora do pregão presencial com o valor global de R\$ 158.038,51 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e oito reais, e cinquenta e um centavos).


#### OCORRÊNCIA NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Não houve ocorrência nesta etapa.

#### ENCERRAMENTO

Nesta fase, foi aberta para acolhimento das interposições de recursos e questionamento do licitante, não havendo manifestação. Foi esclarecido pelo Pregoeiro que independente de transcrição, fazem parte integrante da presente Ata o Edital e seus anexos e todas normas e exigências contida no Termo de Referência e que o processo será encaminhado para análise do Gestor, para posterior pareceres, homologação e o que ocorrer. Deu-se por encerrada a sessão as 17:10h (dezessete horas e dez minutos), lavrando a presente ata, depois de lida e aceita pelos participantes.

Souto Soares – Ba. 01 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA  
Equipe de Apoio





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

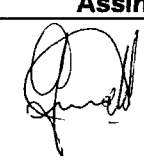

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA

Equipe de Apoio

**Licitantes:**

<b>Empresa Licitante</b>	<b>Representante</b>	<b>Assinatura</b>
PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 6.955.701/0001-21, situada na Rua Rio Solimões, 95, Asa Sul, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.	Grimaldo Nascimento Veiga; inscrito no CPF sob o nº 027.559.375-48 e RG: 1387330667 SSP/BA.	
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.704.113/0001-43, situada na Rua do Contorno, 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000	Hebert Michael Souza Sales, inscrito no CPF sob nº 051.209.075-04 e RG: 1431597120 SSP/BA	



## PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital PP 009/2023, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação de serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
  - b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
  - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
  - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
  - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO		TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA	
		Pregão Presencial	009/2023	01/11/2023	
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI					
CNPJ: 36.955.701/0001-21			INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO: RUA RIO SOLIMÕES, 95, SALA, ASA SUL, IRECÊ BAHIA			FONE-FAX: (74) 3641-2436	E-mail: pentagonoengcivil@gmail.com	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	ARQ / ENG (Projeto de pavimentação)	H	680,00	R\$ 77,89	R\$ 52.965,20
2	ARQ / ENG (Projeto de edificação)	H	364,00	R\$ 77,89	R\$ 28.351,96
3	ARQ / ENG (Projeto estrutural)	H	305,00	R\$ 77,89	R\$ 23.756,45
4	ARQ / ENG (Projeto de instalações)	H	310,00	R\$ 77,89	R\$ 24.145,90
5	ARQ / ENG (Orçamento)	H	370,00	R\$ 77,89	R\$ 28.819,30
5	TOTAL				R\$ 158.038,81

Pentágono Engenharia e Construtora Eireli

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

Planilha orçamentária segue acima

Total da Proposta: R\$ 158.038,81

Validade da proposta: 30 dias

Condições e Local de Entrega: Conforme o Edital, Prefeitura Municipal de Souto Soares Bahia.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

Grimaldo N. Veiga  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

---

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 36.955.701/0001-21

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - JARDIM SUL  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA



**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023  
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.955.701/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA portador da Carteira de Identidade nº 1387330667 e do CPF nº 027.559.375-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

Grimaldo N. Veiga  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 36.955.701/0001-21

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ASA SUL  
CEP: 44900-000 - IRECÊ - BAHIA

**Pentágono Engenharia e Construtora Eireli**

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com



## PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000

(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436

pentagonoengcivil@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.955.701/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA portador da Carteira de Identidade nº 1387330667 e do CPF nº 027.559.375-48, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 009/2023, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

Grimaldo N. Veiga  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 36.955.701/0001-21

GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA

CREA 0514653280

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95 - ASA SUL  
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA



**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**  
RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000  
(74) 9 9913-8573 / (74) 3641-2436  
pentagonoengcivil@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.955.701/0001-21, situada a Rua Rio Solimões, 95, sala, Asa Sul, Irecê Bahia, neste ato representado pelo seu administrador abaixo identificado;

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Irecê-BA, 01 de novembro de 2023.

Grimaldo N. Veiga  
Engenheiro Civil  
CREA 0514653280

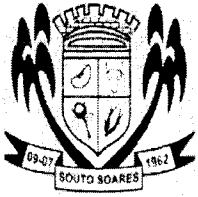
**PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**

**CNPJ 36.955.701/0001-21**

**GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA**

**CREA 0514653280**

36.955.701/0001-21  
PENTÁGONO ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL  
L. CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 06 de Novembro de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PROCESSO ADM Nº 038/2023.

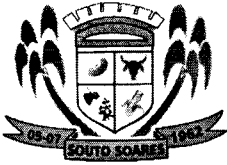
Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 009/2023, realizado no dia 01/11/2023, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 038/2023 e Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

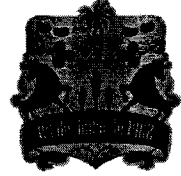
Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 36.955.701/0001-21, vencedora do Pregão Presencial nº 009/2023 com o valor global de R\$ 158.038,81 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

**Dr. Lucas Tadeu de Oliveira**  
OAB/BA Nº. 30.358  
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica e todos os preceitos da Lei Federal no 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei no.8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 009/2023 do qual é objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, em favor da empresa.

Empresa: **PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 36.955.701/0001-21, vencedora do Pregão Presencial nº 009/2023 com o valor global de R\$ 158.038,81 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 06 de novembro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica e todos os preceitos da Lei Federal no 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei no.8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 009/2023 do qual é objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, em favor da empresa.

Empresa: **PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 36.955.701/0001-21, vencedora do Pregão Presencial nº 009/2023 com o valor global de R\$ 158.038,81 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 06 de novembro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal